

Ofício nº 0114/2021/GAB-SEMTRAS

Breves, 05 de abril de 2021.

Para: Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Breves
Praça 03 de Outubro nº 01 - Centro
CEP: 68800-000

Assunto: **Demanda para aquisição de Gás e Recarga.**

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, demanda para realização e abertura de processo licitatório, Registro de Preços para eventual aquisição DE **GÁS E RECARGA** para suprir as demanda da **Secretaria Municipal da Mulher** e suas unidades, tais como Centro de Referência em Atendimento a Mulher – CRAM e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

A aquisição de gás e recarga se dará devido a necessidade do bom funcionamento de atendimento desta Secretaria e suas unidades, conforme planilha contendo as especificações e quantitativos em anexo.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Joselice Caramés de Melo
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Portaria nº 007/2021
Joselice Caramés de Melo
Secretária Municipal do Trabalho
e Assistência Social-Semtras
Portaria 007/2021

2021.040.5003

GÁS E RECARGA - SEMMU TOTAL								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTIÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	3				
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	15		R\$	-	
TOTAL							R\$	-

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, que solicita Combustível e Derivados para atender a Secretaria Municipal da Mulher


Joselice Caramês de Melo
Secretária Municipal da Mulher
Port.:007/2021

Joselice Caramês de Melo
Secretária Municipal do Trabalho
e Assistência Social-Semtras
Portaria 007/2021

Ofício nº 0116/2021/GAB-SEMTRAS

Breves, 07 de abril de 2021.

Para: Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Breves
Praça 03 de Outubro nº 01 - Centro
CEP: 68800-000

Assunto: Demanda para aquisição de Gás e Recarga.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, demanda para realização e abertura de processo licitatório, Registro de Preços para eventual aquisição DE **GÁS E RECARGA** para suprir as demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social referente a Proteção Social Básica tais como Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- CCFV e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, como Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e Abrigo de Acolhimento Institucional.

A aquisição de gás e recarga se dará devido a necessidade do bom funcionamento de atendimento desta Secretaria e suas unidades, conforme planilha contendo as especificações e quantitativos em anexo.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Joselice Caramés de Melo
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Portaria nº 007/2021
Joselice Caramés de Melo
Secretária Municipal do Trabalho
e Assistência Social-Semtras
Portaria 007/2021

2021 040 1001

GÁS E RECARGA - SEMTRAS TOTAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTIÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	16		R\$ -
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	260		R\$ -
TOTAL						R\$ -

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, que solicita Combustível e Derivados para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social

Joselice Caramês de Melo
Secretária Municipal de Assistência Social
Port.:007/2021

Joselice Caramês de Melo
Secretária Municipal do Trabalho
e Assistência Social-Semtras
Portaria 007/2021

Joselice Caramês de Melo
Secretária Municipal do Trabalho
e Assistência Social-Semtras
Portaria 007/2021



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com

Ofício nº 421/2021 –GAB/SEMSA

Breves (PA), 28 de abril de 2021.

Ao Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Breves/PA
Praça 03 de outubro, centro.

ASSUNTO: Demanda para aquisição de Gás de Cozinha em Botijão.

Prezado (a) senhor (a),

Encaminho a Vossa Senhoria, a demanda para realização e abertura de processo licitatório, para Registro de Preços para **aquisição de Gás de Cozinha em Botijão**, para suprir a demanda do Hospital Municipal de Breves, da Unidade de Pronto Atendimento-UPA e demais unidades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Breves, para o consumo de 12 meses, conforme descrição e quantitativo em anexo.

A aquisição dos **Gás de Cozinha em Botijão** se dará devido à necessidade da garantia de alimentação aos pacientes, acompanhantes e servidores que trabalham em regime de plantão no Hospital Municipal de Breves e na UPA, e também para o consumo em eventos (capacitações, reunião, conferencia, dentre outros) ligados ao SUS, visando um atendimento de qualidade à população do município de Breves dentro dos preceitos do SUS.

As despesas contratuais correrão na dotação orçamentaria do Exercício 2021, Classificação econômica 3 3.90.30.00 Material de Consumo e P. Atividade 3001.103020026.2.067 Bloco de Custeio – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar em 60% do valor, P. Atividade 3001.101220046.2.059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde com 10% do valor e P. Atividade 3001.103010200.2.065 Bloco de Custeio – Atenção Básica, em 40% do valor

Atenciosamente,

Jucineide Alves Barbosa
Secretaria Municipal de Breves
Portaria nº 004/2021-GAB/PREF.

CÓPIA

Emi 28/04/2021
17:26
AB

GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO

Nº	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QUANT.
1	GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 13KG. - P13	RECARGA	200
2	GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 13KG. (COMPLETA) - P13	UNIDADE	30
4	GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 45 KG. - P 45	RECARGA	300
5	GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 45 KG. (COMPLETA) - P 45	UNIDADE	30

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO - GLP para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da rede municipal de ensino do município de Breves/PA.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO - GLP (Completo e Recarga) por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas nas escolas da rede pública de ensino e setores administrativos da Secretaria de Educação do município de Breves/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO P13 (13KG) - COMPLETO - BOTTIA E RECARGA	UNIDADE	300
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 (13KG) - RECARGA	UNIDADE	6.000

3. DO QUANTITATIVO

3.1. Os quantitativos solicitados são estimados e baseados na demanda levantada pela Secretaria de Educação, junto às unidades escolares do Meio Urbano e Rural, bem como nos setores administrativos, objetivando uma eficaz realização e aquisição dos itens constantes na planilha supracitada, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

3.2. A estimativa da quantidade acima não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

4. DO PRAZO, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria de Educação, devendo os mesmos serem entregues no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA - SEMED/DAE, localizado na Avenida Getúlio, 1403, bairro Santa Cruz, CEP: 68800-000 - Breves/PA, no horário de 8:00hs às 14:00hs, de 2ª a 6ª feira, bem como nos endereços que forem mencionados nas respectivas Ordens de Compra e/ou Requisição, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa contratada;

4.2. O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) horas, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra, emitida pela Secretaria de educação /SEMED.

4.3. A entrega dos produtos será em caráter de urgência, a critério da SEMED, que considerará oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação.

4.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, a planilha com a demanda para o atendimento do ano letivo de 2021, que solicita Combustível e Derivados de petróleo para atender a Secretaria Municipal de Educação.



Manuelle Espindola dos Reis
Secretária Municipal de Educação
Port.: 003/2021 Breves-PA



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Memorando 023/2021/GAB

Breves-PA, 28 de junho de 2021.

Ao Setor de Compras
Praça 03 de outubro, s/n – Centro
68.800-000 - Breves/PA.

Assunto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo Botijão e Recarga

Prezado(a) Senhor (a),

1. Com nossos cumprimentos, encaminhamos planilha anexa contendo o quantitativo de **Gás Liquefeito de Petróleo Botijão e Recarga** a serem licitados.
2. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida ao Gabinete do Prefeito Municipal de Breves. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos o pleno funcionamento das suas atividades.
3. Sem mais para o momento, desde já agradecemos o pronto atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,


RODRIGO FAGNER CAVALCANTE DA CUNHA
Chefe de Gabinete
Portaria nº 011/2021

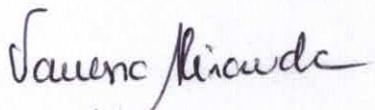

28/06/21

TABELA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO E RECARGA - GABINETE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	15
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	60


Rodrigo Fagner Cavalcante da Cunha
Chefe de Gabinete
Portaria nº 011/2021

TABELA - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO E RECARGA - SEAD				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	15
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	120


Ikaró da Gama Pantoja
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Memorando 111/2021/SEAD

28 de junho de 2021.

Ao Setor de Compras
Praça 03 de outubro, s/n – Centro
68.800-000 - Breves/PA.

Assunto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo Botijão e Recarga

Prezado(a) Senhor (a),

1. Com nossos cumprimentos, encaminhamos planilha anexa contendo o quantitativo de **Gás Liquefeito de Petróleo Botijão e Recarga** a serem licitados.
2. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos o pleno funcionamento das suas atividades.
3. Sem mais para o momento, desde já agradecemos o pronto atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

IKARO DA GAMA PANTOJA:
00234795239
IKARO DA GAMA PANTOJA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Assinado digitalmente por IKARO DA GAMA PANTOJA
00234795239
CPF: 0288.0419384, OJ:Secretaria da Receita Federal do Brasil - SREO, OJ:RPB e CPF A1, OJ:SEM BRANCO,
OJ:23897990200005, OJ:presencial, CH:IKARO DA GAMA PANTOJA 00234795239
Data: 2021.06.28 12:55:36-01007
Fórmula: 10.1.3

Luana Rivaldo
28/06/21

TABELA - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJAÑO E RECARGA - SEOB				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 BOTIJAÑO DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	5
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	50



Ikaro da Gama Pantoja
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 001/2021



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Memorando 112/2021/SEAD

28 de junho de 2021.

Ao Setor de Compras
Praça 03 de outubro, s/n – Centro
68.800-000 - Breves/PA.

Assunto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo Botijão e Recarga

Prezado(a) Senhor (a),

1. Com nossos cumprimentos, encaminhamos planilha anexa contendo o quantitativo de **Gás Liquefeito de Petróleo Botijão e Recarga** a serem licitados.
2. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida a Secretaria Municipal de planejamento e Finanças. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos o pleno funcionamento das suas atividades.
3. Sem mais para o momento, desde já agradecemos o pronto atendimento desta solicitação.

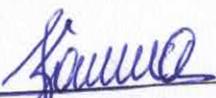
Atenciosamente,

IKARO DA GAMA PANTOJA
00234795239
IKARO DA GAMA PANTOJA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Assinado digitalmente por IKARO DA GAMA PANTOJA:
00234795239
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RS e-CPF A1, OU=SEM
BRANCO, OU=03917962000109, OU=presencial,
CN=IKARO DA GAMA PANTOJA.00234795239
Resão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: Belém-PA
Data: 2021.06.29 12:43:14-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Guercy J. Almeida
28/06/20

TABELA - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJA O E RECARGA - SEPLAF				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 BOTIJA O DE GÁS 13 KG - COMPLETO	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	12
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	EMBALAGEM EM AÇO	UNIDADE	40


 Ikaró da Gama Pantoja
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 001/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

1 – OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo por meio de Sistema de Registro de Preços – **SRP**, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Breves / PA e demais Secretarias que compõe a esfera administrativa municipal, de acordo com as quantidades e descrições constantes neste Termo de referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão Eletrônico. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Breves com o intuito de atender aos seus Departamentos e Secretarias como; Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria de Administração – SEAD, Secretaria de Planejamento e Finanças – SEPLAF, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SEOB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Considerando que a Administração dispõe de pouco saldo contratual do objeto em comento para atender a demandas dos Fundos e Secretarias Municipais.

3.2. Considerando as justificativas apresentadas nas solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública em dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, para tanto, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, é necessária a presente aquisição visto ser indispensável na elaboração de alimentos servidos aos servidores e aos munícipes atendidos pelas unidades administrativas municipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
PODER EXECUTIVO

3.3. As quantidades relacionadas visam somente à manutenção dos serviços, buscando da garantia de bem estar aos funcionários e usuários atendidos nas secretarias e suas unidades administrativas, evitando estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais armazenados, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

4- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 A discriminação, quantitativos e média de custo dos produtos estão descritos na tabela abaixo, fazendo parte como anexo Relatório da consulta de cotações junto ao Site Banco de Preços pesquisa esta que deu suporte na elaboração deste documento, de acordo a IN 73/2020 e IN 65/2021, enquanto que o quantitativo de cada secretaria está disposto nas solicitações encaminhadas pelos secretários municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG-COMPLETO		578,000	UNIDADE	292,420	R\$ 169.018,76
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA DE GÁS EM 13KG		6634,000	UNIDADE	118,330	R\$ 785.001,22
	<i>Especificação: EMBALAGEM EM AÇO</i>					
3	GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 45KG-P45-RECARGA		300,000	UNIDADE	380,150	R\$ 114.045,00
4	GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 45KG (COMPLETA)-P45		30,000	UNIDADE	1159,960	R\$ 34.798,80
Total:						R\$ 1.102.863,78

4.2 Para tanto, o(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues no endereço indicado na solicitação enviada por cada secretaria;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
PODER EXECUTIVO

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, devendo o a contratada fazer a entrega de forma imediata mediante apresentação da requisição.

5.2 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores indicados por representante autorizado pela Prefeitura de Breves. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.3 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor de compras da unidade administrativa requisitante.

5.4 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.5 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.6 As despesas com o transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega das mercadorias é de total responsabilidade da contratada;

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente imediatamente, sem prejuízo das sanções previstas.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

7.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
PODER EXECUTIVO

7.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4 A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.5 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, mensalmente via transferência bancária creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá até o vigésimo dia útil do mês subsequente a comprovação da entrega dos Produtos.

7.6 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nova nota fiscal, com as devidas correções.

7.7 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços que se originará do Processo Licitatório, não poderá exceder ao prazo de 12 meses, conforme Art. 15, § 3º. Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

9.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
PODER EXECUTIVO

9.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

9.5 Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

9.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

9.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

9.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

9.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

9.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

9.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

9.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.

9.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
PODER EXECUTIVO

9.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

9.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.1 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11– PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Prefeitura.

11.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
PODER EXECUTIVO

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 – DA ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de **R\$ 1.102.863,78 (Uma milhão cento e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)**

13.2 Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

14.2 Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pelo Setor de Finanças do Município de Breves.

Breves, 21 de Setembro de 2021.

JEFERSON

CARDOSO LEAO

Digitally signed by
JEFERSON CARDOSO LEAO
Date: 2021.09.21 09:51:43
-03'00'

JEFERSON CARDOSO LEÃO

ASSESSOR JURIDICO

Portaria N°: 008/2021 PGM

Termo de Referência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
PODER EXECUTIVO

À Consideração Superior.

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência - 2021, que solicita aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

JOSE ANTONIO AZEVEDO
LEAO:21283214253

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO AZEVEDO
LEAO:21283214253
Dados: 2021.09.21 10:27:35
-03'00'

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal, de Breves/PA

JUCINEIDE ALVES BARBOSA:71334572
100

Assinado de forma digital
por JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100

JUCINEIDE ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

JOSELICE CARAMES DE MELO:64329518287

Assinado de forma digital
por JOSELICE CARAMES
DE MELO:64329518287

JOSELICE CARAMES DE MELO
Secretário Municipal de Ass. Social

MANUELLE ESPINDOLA DOS REIS:69730610282

Assinado de forma digital
por MANUELLE ESPINDOLA
DOS REIS:69730610282

MANUELLE ESPINDOLA DOS REIS
Secretária Municipal de Educação

CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS:76070166272

Assinado de forma digital
por CARLOS FELIPE NEMER
DOS SANTOS:76070166272

CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente